



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO ASSINATURA PREMIADA SELEÇÃO CONTA COMIGO

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GAZETA DO SUL S A

Endereço: RAMIRO BARCELOS Número: 1206 Bairro: CENTRO Município: SANTA CRUZ DO SUL UF: RS
CEP:96810-050

CNPJ/MF nº: 95.424.834/0001-30

1.2 - Aderentes:

Razão Social:GAZETA COMUNICACOES LTDAEndereço: RAMIRO BARCELOS Número: 1206 Complemento: 1
ANDAR Bairro: CENTRO Município: SANTA CRUZ DO SUL UF: RS CEP:96810-050

CNPJ/MF nº:87.330.411/0001-23

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Candelária/RS Encruzilhada do Sul/RS Gramado Xavier/RS Pantano Grande/RS Passo do Sobrado/RS Rio Pardo/RS Santa Cruz do Sul/RS Sinimbu/RS Sobradinho/RS Vale do Sol/RS Venâncio Aires/RS Vera Cruz/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/07/2022 a 01/10/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/07/2022 a 30/09/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A cada assinatura, pagamento de mensalidade ou renovação de assinatura do Jornal Gazeta do Sul, na modalidade completa, período trimestral, semestral ou anual, o participante terá direito a 01 (um) elemento sorteável numerado de 00.000 a 99.999 para cada mensalidade paga.

Prazos de participação:

- 1º sorteio em 27.07.2022 – de 04.07.2022 às 18h de 26.07.2022.

- 2º sorteio em 24.08.2022 – de 04.07.2022 às 18h de 23.08.2022.

- 3º sorteio em 01.10.2022 – de 04.07.2022 às 18h de 30.09.2022.

Exemplos: Assinante atual com sua parcela quitada até às 18h do dia 26.07.2022 terá direito a participar dos 03 sorteios com 01 (um) elemento sorteável. Assinante que pagar 06 parcelas até as 18h do dia 26.07.2022 terá direito a participar dos 03 sorteios com 06 (seis) elementos sorteáveis.

Assinante que pagar 12 parcelas até as 18h do dia 23.08.2022 terá direito a participar dos 02 próximos sorteios com 12 (doze) elementos sorteáveis. Assinante atual que já tenha pago todas as suas mensalidades de maneira antecipada receberá 01(um) elemento sorteável para cada mensalidade paga correspondente aos meses de vigência da promoção. Assinantes atuais ou novos cuja vigência se encerre após as datas dos 03 sorteios, porém possuindo em aberto dívidas de parcelas não quitadas até as 18h do dia anterior de cada sorteio, não participará dos sorteios. Assinaturas cedidas como cortesias não participam do sorteio.

A empresa terá um controle diário dos clientes que adquiriram o produto objeto da promoção e efetivarem os respectivos pagamentos. No caso de pagamentos via banco, a empresa recebe sempre, à noite, do mesmo dia a relação dos pagamentos efetivados no agente financeiro. O elemento sorteável será distribuído concomitante, aleatória e equitativamente, conforme estabelece a portaria nº 41/2008.

Após o pagamento ser efetuado, o sistema irá gerar um número da sorte, caso de pagamento na casa de clientes Gazeta o assinante irá receber o número da sorte no ato, em caso de pagamento via banco o assinante poderá entrar em contato no telefone 51 3715 7901 e solicitar seu número da sorte.

Casa de clientes Gazeta: Rua Ramiro Barcelos, 1206 – Centro – Santa Cruz do Sul/ RS, CEP 96810-900.

Em caso de desistência da promoção, o assinante deverá entrar em contato no telefone 51 3715 7901 e solicitar o cancelamento do seu cupom gerado.

Limitação de assinatura: cada assinante pode participar com 1 assinatura por CPF.

Local de Participação: Rua Ramiro Barcelos, 1206 – Centro – Santa Cruz do Sul/ RS, CEP 96810-900.

Valor das assinaturas: Modalidade Trimestral: R\$ 171,00; Modalidade Semestral: R\$ 333,00; Modalidade Anual R\$ 603,00; Renovação anual: R\$ 585,00.

Cancelamento de assinatura: o assinante poderá cancelar sua assinatura em qualquer tempo, porém só terá direito ao número da sorte no período pago da assinatura.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/10/2022 21:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/07/2022 08:00 a 30/09/2022 18:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/10/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA RAMIRO BARCELOS NÚMERO: 1206 BAIRRO: CENTRO UF: RS CEP: 96810-900

LOCAL DA APURAÇÃO:

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Kit composto por: 1 TV 65", 06 camisas alusivas à Copa do Mundo e 02 baldinhos plásticos de pipoca – 27/07/2022 - 19h	4.025,00	4.025,00	0	0	1
1	1 (um) Kit composto por: 1 TV 65", 06 camisas alusivas à Copa do Mundo e 02 baldinhos plásticos de pipoca - 24/08/2022 - 19h	4.025,00	4.025,00	0	0	2
1	1 (um) Kit composto por: 1 TV 65", 06 camisas alusivas à Copa do Mundo e 02 baldinhos plásticos de pipoca – 01/10/2022 - 19h	4.025,00	4.025,00	0	0	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	12.075,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Será emitida, durante toda campanha, 01 (uma) série (01), composta por 100.000 (cem mil) números sendo ela numerada de 00.000 a 99.999.

10. Forma de apuração: Serão realizados 03 (três) sorteios vinculados aos resultados da loteria federal nas seguintes datas:

- 1º Sorteio: 27/07/2022 - 1 (um) Kit composto por: 1 TV 65", 06 camisas alusivas à Copa do Mundo e 02 baldinhos plásticos de pipoca no valor de R\$ 4.025,00

- 2º Sorteio: 24/08/2022 - 1 (um) Kit composto por: 1 TV 65", 06 camisas alusivas à Copa do Mundo e 02 baldinhos plásticos de pipoca no valor de R\$ 4.025,00

- 3º Sorteio: 01/10/2022 - 1 (um) Kit composto por: 1 TV 65", 06 camisas alusivas à Copa do Mundo e 02 baldinhos plásticos de pipoca no valor de R\$ 4.025,00

Será considerada cartela vencedora em cada um dos sorteios aquela cujo número coincidir exatamente com a combinação formada pelo último número de cada um dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da data do sorteio da loteria federal, valendo para formação a ordem do 1º ao 5º prêmio.

Exemplo: Resultado da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio: 57.643

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 50.152

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Cartela Premiada: 32.265

Aproximação: No caso de não ter sido distribuída a “cartela premiada” apurada ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil nas datas acima descritas, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

O participante poderá consultar os “Elementos sorteáveis” através dos telefones (51) 3715-7901 e (51) 3715-7915.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não realizar o pagamento até às 18h da data da véspera do sorteio da mensalidade referente ao elemento sorteável recebido para a participação do sorteio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar o(s) contemplado(s): matéria no Jornal Gazeta do Sul, chamadas rádios Gazeta, matéria no Portal Gaz e por telefone.

Endereço completo do local de entrega dos prêmios: Rua Ramiro Barcelos, 1206 – Centro – Santa Cruz do Sul/ RS, CEP 96810-900, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: Anúncios no jornal Gazeta do Sul, anúncios nas rádios Gazeta 101,7 FM, Gazeta 107,9 FM, redes sociais dos veículos do Grupo Gazeta.

No dia do sorteio a empresa entrará em contato com o ganhador por telefone.

Na próxima edição da Gazeta do Sul e no dia seguinte haverá chamadas na rádio para divulgação do ganhador e número da sorte, a divulgação será recorrente por 30 dias caso o ganhador não seja localizado.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Endereço completo do local de entrega dos prêmios: Rua Ramiro Barcelos, 1206 – Centro – Santa Cruz do Sul/ RS, CEP 96810-900, livre e desembaraçado de qualquer ônus. Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Declaração do prazo de caducidade do direito aos prêmios:

Conforme o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.

Divulgação da imagem do contemplado:

Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a Gazeta do Sul, a utilizar sua imagem, nome e/ou voz por um período máximo de 12 meses contados da data do sorteio.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas, à SECAP/ME.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

Impedidos de participarem da campanha:

Funcionários de qualquer empresa que componha a Gazeta Grupo de Comunicações.

Disposições Gerais:

a) O número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME, constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da Promoção, bem no regulamento.

b) Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção, conforme veto do Art. 10º do Decreto nº. 70.951/72.

c) A empresa promotora encaminhará a SECAP/ME, no prazo máximo de 8 dias antes da apuração, o comprovante de propriedade do prêmio.

d) A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria MF nº 41/2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

e) Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor. O prêmio é pessoal e intransferível, devendo ser entregue/registrado em nome do efetivo ganhador.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME nº X – XXXX/2022

A empresa deverá encaminhar à SECAP/ME a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.